



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ  
AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519  
CAIXA POSTAL 61 - CEP 86.310-000 – NOVA FÁTIMA – PR  
CNPJ 78.303.732/0001-48

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2016

*Súmula: Reconhece pedido de licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Vereador Clodoaldo Messias.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, no uso de suas atribuições legais, Aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º**:- Fica concedida ao Vereador Clodoaldo Messias, licença não remunerada, pelo período de 120 (cento e vinte) dias para tratar de assunto de interesse particular, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima artigo 49, inciso II e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Fátima artigo 73, inciso III.

**Art. 2º**:- O período de licença será do dia 13 de junho de 2016 à 11 de outubro de 2016.

**Art. 3º**:- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO  
PARANÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2016.

Ginaldo Cardoso de Oliveira  
Presidente